



PROJUR/CNMP 6653/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Fls. 03
Rubr. 4
SUBADMS/EXC/DI/PRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Esplanada dos Ministérios - Bloco "T" - Anexo II - 2º Andar - Sala 207 - CEP 70.064-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2025-7265 - Fax: (61) 2025-7280 - E-mail: cgcfunad@mj.gov.br

Ofício n.º 5479 - FUNAD/CGC/DCG/SENAD/MJ

Brasília - DF, 03 de outubro de 2014.

*Ofício n.º 6653 e
2.º CCN.*

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3 - Edifício Adail Belmonte
70070-600 - BRASÍLIA/DF

CNMP

Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Presidente do CNMP

Assunto: Aplicação da alienação judicial cautelar.

Senhor Presidente,

1. Com a finalidade de minimizar os efeitos da deterioração dos bens apreendidos/sequestrados em decorrência do tráfico ilícito de drogas, e a consequente perda de seu valor econômico devido à ação do tempo transcorrido no período compreendido entre a apreensão e sua destinação após o perdimento definitivo, encareço a Vossa Excelência verificar a pertinência de enfatizar aos membros desse Ministério Público a previsão contida na Lei nº 11.343, de 26 de agosto de 2006, em seu artigo 62, § 4º, que trata da alienação, em caráter cautelar, de referidos bens.

2. Sobre o assunto, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para dirimir dúvidas porventura existentes, esclarecendo que a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas encontra-se situada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco "T" - Anexo II - 2º Andar - Sala 207 - CEP 70.064-900 - Brasília/DF - Telefone: (61) 2025-7265.

Atenciosamente,

VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

Recebido em 06/10/14
às 17:53

Carla Nello